



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
01
Folha JA
19 NOV 2024
1º Secretário

LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA
19 NOV 2024
1º Secretário

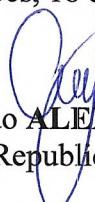
PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 19 NOV 2024 Protocolo: 553124	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 553124
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – REPUBLICANOS			
<p>Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Orlando Ferreira do Nascimento, nos termos do artigo 167 do Regimento Interno desta Casa de Leis, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:</p> <p>Art. 1º – Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Orlando Ferreira do Nascimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 18 de novembro de 2024.</p> <p>Deputado ALEX REDANO Republicanos</p>			



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – REPUBLICANOS			
JUSTIFICATIVA			
<p>Nobres Parlamentares,</p> <p>O presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do artigo 167 do Regimento Interno desta Casa de Leis, visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Orlando Ferreira do Nascimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>O homenageado é natural de São Pedro da União, no Estado de Minas Gerais. Nascido em 12 de agosto de 1951 e filho de Antenor Ferreira do Nascimento e Josina Maria do Nascimento. Saiu de Minas Gerais para a zona rural de Jandaia do Sul/PR aos 4 anos de idade, onde passou sua infância e juventude. Com a perda de seu pai, resolveu juntamente com sua família buscar melhores condições de vida no Paraguai em 1973 e na mesma ocasião a família de Zulmira Mayer, sua futura esposa, seguiu o mesmo destino. Cultivando a terra no país estrangeiro, as famílias Ferreira e Mayer iniciaram a atividade comercial montando “A Venda”.</p> <p>Orlando Ferreira do Nascimento é pioneiro da cidade de Ariquemes, comerciante, pecuarista, que se orgulha de ter uma família unida, sendo motivo de orgulho para a esposa, filhos e netos.</p> <p>Em 1984, Orlando e família migraram para Rondônia e se instalaram em Ariquemes para comercialização de cacau, de onde se originou o nome FERCAU (FERREIRA – CACAU), grupo composto pelos 9 irmãos e a matriarca, os quais emplacaram o Supermercado FERCAU, que atendia toda a região, contribuindo sobremaneira para o crescimento e fortalecimento de todo o Estado de Rondônia.</p> <p>Sempre aceitando novos desafios, Orlando passou a gerenciar a empresa Mercantil Nova Era, no ano de 1988, em Porto Velho. Já em 1997, estava a frente da empresa</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – REPUBLICANOS			
<p>Brasil Distribuidora, conseguindo levar a matriz para Porto Velho. Ressaltamos que sua atuação e dedicação no ramo empresarial levaram ambas as empresas a serem destaque no Estado de Rondônia.</p> <p>Sua vida de comerciante não o afastou de sua paixão pela terra, pelo agro, cuidando sempre com muito carinho de sua Fazenda Lagoa Azul, localizada no município de Itapuã do Oeste, tendo descoberto tempos depois a existência de columbina e cassiterita no seu subsolo, cuja extração atualmente é realizada por mineradoras legalmente cadastradas.</p> <p>Atento a esse aspecto, aceitou o convite do então Governador Confúcio Moura para assumir, em 2011, a Diretoria Financeira da CMR – Companhia de Mineração de Rondônia, reativando a Usina de Calcário na cidade de Espigão do Oeste. Sua visão e perspicácia colaboraram para a renovação e o desenvolvimento da mineração e o efetivo progresso do Estado de Rondônia.</p> <p>Sempre honrou seus compromissos e fez questão de formar seus três filhos, Vânia, Vanessa e Fernando, no Estado de Rondônia, que o acolheu e proporcionou todas essas conquistas, abraçadas com muita sabedoria. É motivo de orgulho para sua esposa, filhos e netos.</p> <p>Pelo exposto, entendemos que o mesmo merece ser homenageado por sua história e por seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, e por preencher os requisitos, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.</p> <p>Plenário das Deliberações, 18 de novembro de 2024.</p> <p> Deputado ALEX REDANO Republicanos</p>			

ORLANDO FERREIRA DO NASCIMENTO

Nascido no dia 12 de agosto de 1951, em São Pedro da União/MG, filho de Antenor Ferreira do Nascimento e Josina Maria do Nascimento, é o quinto na linha de sucessão de 9 irmãos. Saiu de Minas para a zona rural de Jandaia do Sul/PR aos 4 anos de idade, onde passou sua infância, juventude e conheceu ainda pequena quem viria a se tornar o amor de sua vida. Perdeu o pai ainda jovem e sua família resolveu buscar condições melhores no país vizinho, o Paraguai, em 1973. Para sua sorte, a família da Zulmira seguiu o mesmo rumo e assim começava o entrelace das famílias Ferreira e Mayer, que desbravaram juntas e com muitos perrengues os arredores da terra estrangeira, local ainda hoje conhecido como Cruci Ferreira. Lá cultivaram a terra e iniciaram o comércio, montando "A venda". A fé católica os impulsionou a fundar no local a "Capela Cristo Rey", ativa até hoje, que foi o palco de seu tão esperado casamento com a Zulmira, em 27/01/1979, com quem tem três filhos: Vânia, Vanessa e Fernando. Todos casados e com filhos.

Em 1984, Orlando e família migraram para Rondônia e se instalaram em Ariquemes para a comercialização de cacau, origem do nome FERCAU (FERREIRA - CACAU), grupo composto pelos 9 irmãos e a matriarca, onde emplacaram com o Supermercado FERCAU, que atendia toda a região, contribuindo sobremaneira para o crescimento e fortalecimento de todo Estado de Rondônia.

Sempre aceitando novos desafios, Orlando passou a gerenciar a empresa Mercantil Nova Era, no ano de 1988, em Porto Velho. E depois, em 1997, à frente da empresa Brasil Distribuidora, conseguiu levar sua matriz para Porto Velho. Sua dedicação incomum trouxe grandes destaques para ambas as empresas.

Mas sua veia de comerciante não o afastou de sua paixão pela terra, pelo agro, cuidando sempre com muito carinho de sua Fazenda Lago Azul, localizada no município de Itapuã do Oeste, onde foi descoberto tempos depois a existência de columbita e cassiterita no seu subsolo, atualmente extraídas por mineradoras legalmente cadastradas.

Atento a esse aspecto, aceitou o convite do então Governador Confúcio Moura para assumir, em 2011, a diretoria financeira da CMR – Companhia de Mineração de Rondônia e reativar o funcionamento da Usina de Calcário na Cidade de Espigão do Oeste. Sua visão e perspicácia colaborou não só para a renovação e o desenvolvimento da mineração mas para o efetivo progresso do agro no Estado.

Sempre honrou seus compromissos e fez questão de formar os três filhos no Estado de Rondônia, que o acolheu e proporcionou todas essas conquistas abraçadas com muita sabedoria.

Pioneiro, comerciante, pecuarista, dentre todos os títulos, Orlando se orgulha de ter uma família verdadeiramente unida, eleito pela esposa como o melhor marido, pelos filhos o melhor pai e pelos netos, nem se fala.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

**Certidão de ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012
do CNJ (1º grau)**

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 17/11/2024) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a certidão de ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau), no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ORLANDO FERREIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº 18858562968, NADA CONSTA.

Válida por 90 dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2024-LU13-CCDK-JG9Q-U6QU**
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A Certidão cível e criminal para fins de atendimento à Resolução n.º 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça no 1º grau contempla os processos para a responsabilização de atos (cíveis ou criminais) tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral (Lei Complementar n.º 64/90 - Lei das Inelegibilidades, com as alterações da Lei Complementar n.º 135/2010 - Lei da Ficha Limpa).

ATENÇÃO: Essa certidão não equivale à Certidão de Distribuição - Ações Judiciais Cível (1º grau) e à Certidão negativa de ações judiciais criminal (1º grau). Havendo dúvidas sobre o conteúdo das certidões, consultar em <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada>.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.
Base de dados atualizada em: 17/11/2024

Observações:
Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO; SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:
7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,116,119,120,126,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,281,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1703,7,11398,11957,12086,12088.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa



Distribuição - Ações cíveis e criminais - Fins exclusivamente civis em gerais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - fins exclusivamente civis em gerais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ORLANDO FERREIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº 18858562968, **NADA CONSTA**.

Válida por 90 dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE:2024-LW07-DJAC-XUDU-LMZK
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:
Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO, PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

42575932/2024

Assembleia Legislativa
07
Folha
JA
Estado de Rondônia

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS de classes CRIMINAIS** contra:

ORLANDO FERREIRA DO NASCIMENTO

OU

CPF n. 188.585.629-68

Certidão emitida em 19/11/2024, às 08:23:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 18/11/2024, às 08:14:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 42575932



Código de Validação: 8C2A 6D6F 54A2 23BF AB76 0BD9 469E E199

Data da Atualização: 18/11/2024, às 08:14:28